



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

INDICAÇÃO 84/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, que determine ao setor competente que as novas placas de identificação de ruas, a serem instaladas no município, já sejam confeccionadas com a indicação do respectivo Código de Endereçamento Postal (CEP).

JUSTIFICATIVA: Recentemente houve alteração no sistema de CEPs do município de Luiz Alves, o que tem gerado dúvidas e dificuldades para moradores, visitantes e serviços de entrega. A inclusão do CEP diretamente nas placas de identificação de ruas facilitará a adaptação à nova codificação e contribuirá para a correta localização de endereços.

Trata-se de uma medida simples, mas de grande utilidade pública, que promove a organização urbana, a eficiência dos serviços postais e a atualização visual da sinalização urbana, com informações completas e padronizadas.

Luiz Alves/SC, 28 de março de 2025.

Felipe Brás Luciani

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>